CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 08/03/01
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 18/04/78

PROJETO DE LEI Nº 55/78

ASSUNTO: Denomina de Dr. José Furtado uma rua de Fortaleza

VEREADOR Mario Nunes.

LEI Nº 5025 DE 26/05/78

DIOM Nº 6419 DE 02/06/78

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM:
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 050251978
Projeto: 00551978
Autor: MARIO NUNES
Assunto: R DR JOSE FURTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 5025 DE 26 DE maio DE 1978

Dá a denominação do DR. JOSÉ FURTADO à artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Art. 1º - Fica denominada DR. JOSÉ FURTADO uma artéria do bairro Cidade dos Funcionários, nesta Capital".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de maio de 1978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 16 / 05 / 1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 16 / 05 / 1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de Urbanismo
Em 19/04/78
Sandoval Bastos
Presidente

PROJETO DE LEI 05/78

Dá a denominação de Dr. JOSÉ FURTADO
a uma rua de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. - 1 É denominado de Dr. JOSÉ FURTADO, em homenagem ao grande médico Dr. José Furtado, uma rua de Fortaleza.

Essa artéria deverá ficar localizada entre as ruas Assunção e Solon Pinheiro, confluência com a Praça José Bonifácio, cuja pequena rua, atualmente, é chamada de"Aliança" trecho esse em que está encravada a"Vila Furtado"de propriedade da família do extinto.

Art. - 2 A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 18 de abril de 1978

Mário Nunes
Vereador Mário Nunes

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão
Em 16 / 05 / 1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 16 / 05 / 1978
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Dr. JOSÉ FURTADO, reformador e restaurador do Hospital Geral da Polícia Militar do Ceará, médico da larga projeção, em Fortaleza, destinando, parte do seu tempo, em atender a pobreza desta Capital.

Dedicado amigos de todos os vereadores com assento à Câmara Municipal de Fortaleza, onde sempre o seu nome foi respeitado e querido.

Homem inteiramente dedicado ao lar. Pai, altamente, sensível. Foi, enfim, em todos os campos em que serviu um apóstolo no cumprimento do seu dever, merecendo, como sempre mereceu, da Imprensa nativa, especial carinho por ser, na verdade, um amigo muito dedicado àquela classe.

Trata-se de um homem público de larga envergadura moral e cívica, exemplo a seguir para todos os cearenses que amam a sua terra, em particular, por parte dos seus filhos, que, ainda hoje, reverenciam, com muita saudade, o seu nome honrado e inesquecível, sobretudo, por parte de sua filha, D. Mirtes Furtado e da sua idolatrada esposa : D. Lourdes Furtado.

Por isso, e, por tudo isso, justíssima é essa homenagem póstuma ao nosso sempre lembrado amigo, leal e sincero : Dr. JOSÉ FURTADO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,

em 18 de abril de 1978

Mário Nunes

Vereador Mário Nunes

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
Em 16 / 08 / 1978
PRESIDENTE

Emenda nº 01/78

Ao Projeto de Lei nº 55/78

Modifica o art. 1º do projeto de lei nº 55/78, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada DR. JOSÉ FURTADO uma artéria do bairro Cidade dos Funcionários, nesta Capital".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1978.

Vereador - Mário Nunes

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 55/78

APROVADO
Em 18/5/78
PRESIDENTE

Dá a denominação de DR. JOSÉ FURTADO à artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

"Art. 1º - Fica denominada DR. JOSÉ FURTADO uma artéria do bairro Cidade dos Funcionários, nesta Capital".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de 05 de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 492

Fortaleza, 19 de maio de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " dá a denominação de DR. JOSÉ FURTADO à artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA